**CONSELHO DIRETOR**

**ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA INEA PRES Nº 922 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REVISÃO DA MINUTA DE NORMA OPERACIONAL (NOP) PARA O LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.03/09) CELEBRADO EM 27/11/09 ENTRE O INEA, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE).

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA,** no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 04 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho (GT) para revisão da minuta de Norma Operacional (NOP) para o licenciamento da atividade de extração de areia em leito de rio, referente

ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/09) celebrado em 27/11/09 entre o INEA, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE).

**Art. 2º**. Designar **ANA PAULA RIBEIRO CALDAS**, id. funcional 5095470-9, **THAÍS RIBEIRO AGUIAR ASSIS**, id. funcional 5107731-0, **MIRIAN MENEZES DOS SANTOS**, id. funcional 5086050-0, **MIGUEL ARCHANJO DA ROSA**, id. funcional 2147872-4, **RENATO STEFANI MASSA**, id. funcional 4348015- 2, **SÉRGIO LUIZ ABREU DE SOUZA**, id. funcional 4145169-4, **JOSÉ PAULO MALTA MIRINHA**, id. funcional 4347930-8, **MARIO ROGÉRIO LESTE**, id. funcional 4347984-7, **ACÁCIO BARBOSA**, id. funcional 5081315-3, **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional 5103513-8, **VANESSA DOS SANTOS MESSIAS**, id. funcional 5073031-2, **LUCIENE STIVANIN GARCIA**, id. funcional 4376866-0, **THABATA MENTZINGEN PAZ**, id. funcional 4459748-7 e **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id. funcional 4347983-9, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo n° E-07/002.7518/2014.

**Art. 3º.** A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020

**FABIO DALMASSO COUTINHO**
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Publicada em 25.03.2020, DO n° 55, página 16